

GERAÇÃO DE EMPREGO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS INSTALADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI

Elizabeth Rodrigues¹

1- Universidade Regional do Cariri - URCA

Introdução

A Região Metropolitana do Cariri é um polo urbano localizado no sul do Estado do Ceará integrado pelos municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Cariri, Nova Olinda, Farias Brito, Jardim e Santana do Cariri. Diversas mudanças ocorreram decorrentes desse processo de urbanização, dentre elas a agregação de vários estabelecimentos empresariais. A geração de emprego se apresenta como um dos elementos de responsabilidade social das empresas. O objetivo desse trabalho é analisar esse elemento no contexto de estratégias utilizadas pelas empresas instaladas na Região Metropolitana do Cariri em benefício do desenvolvimento.



Figura 1 - Pirâmide de Carroll: utilizada pelas organizações para estruturação de projetos de responsabilidade social das empresas. Fonte: The Pyramid of Corporate Social Responsibility: Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders, Business Horizons, (July-August 1991).

Nesse contexto de responsabilidades, o trabalho através da geração de emprego deve ser considerado princípio básico das ações empresariais no sentido de garantir o mínimo necessário a uma existência digna.

Metodologia

O estudo se baseia na pesquisa bibliográfica e na observação descritiva das atividades empresariais que fomentam a geração de emprego executadas no âmbito da responsabilidade social. A ideia foi escolher um grupo amostral de empresas de grande porte instaladas na Região, especificamente nos municípios: Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte, efetuar questionários, entrevistas e elaborar relatórios como subsídios à investigação, em um período compreendido entre julho/2013 a janeiro/2014.

Resultados e Discussão

Apesar da criação do Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri-CRMC, conforme Lei Complementar Estadual do Ceará nº 78/09, a problemática acerca da administração e planejamento dos interesses comuns dos municípios envolvidos requer muitas concretizações para o seu pleno desenvolvimento. A promoção de emprego evita a migração da população para outras regiões, gera motivação, previne a marginalização e contribui para a construção de uma cidade sustentável.

Conclusões e Perspectivas

As normas que regem o meio ambiente devem estar contempladas no processo de urbanização da Região Metropolitana do Cariri. É fundamental a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas que garantam a geração de emprego como um dos elementos colaboradores da justiça social. Espera-se que a inserção produtiva possa ser avaliada como instrumento de erradicação das desigualdades humanas e compatível com o desenvolvimento que se pretende estabelecer.

Agradecimentos

À Universidade Regional do Cariri – Curso de Especialização em Direito Constitucional, pelo estímulo à investigação do tema.
À Professora Doutora Zuleide Queiroz pela orientação e colaboração que me possibilitaram a realização desse trabalho.

Referências

- [1] SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos Fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- [2] _____; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Constitucional Ambiental: estudos sobre a constituição, os direitos fundamentais e a proteção do ambiente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- [3] CAVALCANTI, Clóvis. **Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Cortez, 2012.
- [4] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. In: [https:// www.planalto.gov.br/](https://www.planalto.gov.br/)
- [5] BRASIL. **Lei Complementar Estadual do Ceará nº. 78/09 - Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Cariri**. In [https:// www.pge.ce.gov.br/](https://www.pge.ce.gov.br/)
- [6] BRASIL. **Lei nº. 6.938/81- Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente**. In [https:// www.planalto.gov.br/](https://www.planalto.gov.br/)

Análise de ações judiciais no concernente à Alienação Parental no Crato, no período do segundo semestre de 2010 a maio de 2013

Robson Gomes¹, Ana Elisa Linhares de Meneses Braga²

1 – Graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri – URCA, 2 – Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri – URCA, Mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

Introdução

O rompimento da vida conjugal, muitas vezes, não ocorre pacificamente, produzindo efeitos traumáticos acompanhados dos sentimentos de rejeição, vingança, entre os ex-cônjuges, como denotado pela ex-desembargadora Maria Berenice Dias. Esse quadro de não elaboração do luto da separação judicial torna-se alarmante com o crescimento expressivo dos divórcios no Brasil, que registrou a maior taxa desde 1984 (censo de 2011 do IBGE) [1]. A partir disso, o litígio familiar reverberou no aumento notório nas disputas de guarda de filhos, acompanhado pela igualdade do exercício do poder familiar (Constituição de 1988, art. 226). Destarte, a dissolução da sociedade conjugal e o pleiteio pela custódia da prole desencadearam num fenômeno conhecido como Alienação Parental (AP), um processo de desmoralização, descrédito, da figura de um dos genitores, realizado, majoritariamente, pelo guardião da tutela da criança [2].

Essa campanha difamatória, objetivando romper o vínculo afetivo entre a criança e um de seus genitores, culmina num quadro chamado Síndrome da Alienação Parental (SAP), que, segundo o psiquiatra estadunidense Richard Gardner (apud GOMES, 2013 p. 29), “é um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças.” [3]. Embora seja antiga, a SAP só passou a ser reconhecida no Brasil pelo Poder Judiciário por volta do ano de 2003, quando os tribunais passaram a proferir as primeiras decisões atinentes a esse fenômeno [4].

Surgiu, assim, a necessidade de tipificação da Alienação Parental, que se efetivou com a sanção da lei nº 12.318/10, que versa sobre tal tema, conceituando-o e o caracterizando, prevendo, ainda, sanções ao genitor-alienador. Enfim, essa pesquisa pretende ericar informações quantitativas quanto à AP, fundamentando-as em futuras análises de obras de especialistas e de casos concretos, prezando pela privacidade.

Metodologia

Pesquisa quantitativa, de caráter descritivo e método documental, no qual se coletarão informações para levantar dados quanto ao número e ao perfil (sexo, forma de representação jurídica e faixa etária) dos pleiteantes da lei da Alienação Parental e das crianças envolvida nesse processo. Para tal, serão consultadas ações judiciais que datam do segundo semestre de 2010 a maio de 2013 na comarca do Crato (Fórum Desembargador Hermes Parayhba) e identificar a AP e/ou SAP analisando os casos de

conciliação na Casa de Mediação (Defensoria Pública) também localizada nesse município.

Resultados e Discussão

Por se tratar de uma pesquisa ainda em andamento, é cabível erguer hipóteses quanto ao número e ao perfil dos pleiteantes da AP. Destarte, num conflito familiar onde as duas partes dizem-se aptas a possuir a tutela da prole, percebe-se uma preponderância das guardas compartilhadas. À mãe, majoritariamente, é concedida a guarda, cabendo ao pai visitas em horários estipulados. Conforme esse quadro, a figura materna torna-se a maior alienadora por conviver temporalmente mais com o (a) filho (a) e, consequentemente, o pai é o maior pleiteante de tal lei. Além disso, as crianças alienadas são, geralmente, do sexo feminino e possuem entre dois a oito anos de idade, fase mais vulnerável de sofrerem influências.

Conclusões e Perspectivas

Uma vez conceituadas a Alienação Parental e a Síndrome da Alienação Parental é inegável que suas consequências são avassaladoras social e psicologicamente à criança alienada, que, posteriormente, tornar-se-á um adulto desnordeado por ter sofrido uma “lavagem cerebral” na infância. Por isso, faz-se necessário um estudo esmiuçado quanto ao tema, objetivando atualizar e capacitar uma equipe multidisciplinar (juizes, advogados, psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares, entre outros) a fim de preservar, principalmente, a dignidade humana da criança.

Agradecimentos

À Universidade Regional do Cariri pelo apoio financeiro e à orientadora Ana Elisa Linhares de Meneses Braga pela orientação da pesquisa.

Referências

- [1] <http://g1.globo.com/jornalnacional/noticia/2012/12/divorcios-no-brasil-crescem-mais-de-40-em-um-ano-diz-ibge.html>
[2] http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1_s%EDndrome_da_aliena%E7%E3o_parental%2C_o_que_%E9_isso.pdf
[3] GOMES, J. L. P. 2013. **Síndrome da alienação parental - O bullying familiar**. Leme: Imperium Editora e Distribuidora de Livros.

[4] SOUZA, A. M. de. 2010. **Síndrome da alienação parental: um novo tema nos juízos de família**. São Paulo: Cortez.

A Vulnerabilidade dos Direitos da Infância e da Juventude nas Aulas de Educação Sexual no Ambiente Escolar

Jéssika de Lima Freire – PBIC/FUNCAP¹, Ana Maria D'Ávila Lopes – PQ2/CNPQ².

1 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR, 2 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Introdução

Paulo Freire (2001, p. 58) já afirmava que a educação não é nunca neutra. Relativamente ao processo educativo de crianças e de adolescentes, esta máxima em muito se aplica, na medida em que a educação desses indivíduos recebe influência dos seus pais, dos seus professores e da sociedade. Nesse contexto, entende-se por oportuno discutir e avaliar os limites dentro dos quais cada um desses agentes deve e pode atuar. Com isso, busca-se evitar que contradições ou abusos sejam cometidos, e que o ensino transmitido não vulnere os direitos dos alunos.

Em seu quadrante, o Estado brasileiro, utilizando-se das prerrogativas que lhe foram outorgadas pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), estabeleceu como tema transversal, a ser inserido nos currículos escolares, a educação sexual.

Nessa esteira, a presente pesquisa analisa em que medida novas propostas do poder público, com enfoque na acima referida, agredem os direitos da personalidade inerentes às crianças e aos adolescentes.

Metodologia

Esta pesquisa é de cunho eminentemente bibliográfico e documental, haja vista ter conjugado o estudo da doutrina jurídica à análise da legislação e da documentação oficial nacionais pertinentes ao assunto em comento. Outrossim, foi realizada pesquisa de campo, a fim de melhor consolidar os objetivos estabelecidos.

Resultados e Discussão

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1º a 4º série e de 5º a 8º série são os documentos oficiais do Estado brasileiro que discorrem, por excelência, sobre o ensino nacional. Em seu texto, prevêm a educação sexual para ser ministrada, em sala de aula, como um tema transversal, para aquelas séries do ensino fundamental.

Dessa sorte, é pretensão que assuntos pertinentes à sexualidade e à reprodução humanas sejam lecionados para crianças e para adolescentes, por seus professores, sob o fundamento de tratarem-se de temas de relevância social.

Dentre os conteúdos a serem ministrados, há a previsão do ensino das formas de contato humano que podem propiciar o contágio das doenças sexualmente transmissíveis; das indicações e contra-indicações dos métodos contraceptivos; da discussão sobre “como, quando e porque ou não ter filhos e quantos” (BRASIL, 1998, *on line*), etc.

Autor correspondente: Jéssika de Lima Freire (jessikadelima@hotmail.com)

No que tange à didática, há a permissão para que o educador utilize os meios didáticos, artísticos, científicos, etc., conforme melhor lhe aprouver para o ensino do corpo humano; a importância dos alunos explicitarem o conhecimento que têm acerca de determinado assunto; assim como a predominância de uma metodologia participativa (BRASIL, 1997, *on line*).

Os conteúdos propostos a serem incluídos nos currículos escolares e as didáticas indicadas para implementar o ensino, como os colacionados anteriormente a guisa de exemplo, podem representar afronta ou se constituir em violação aos direitos dos alunos. Assim, faz-se imperiosa uma profunda revisão ao disposto nos currículos nacionais, no que pertine à educação sexual, antes da sua aplicação no ambiente escolar.

Conclusões e Perspectivas

O exposto permite concluir que, nos currículos nacionais, estão previstos conteúdos e didáticas que não se coadunam à peculiar condição que caracteriza as crianças e os adolescentes. Atento a isto, defende-se, não a exclusão de debates sobre essa temática em sala de aula, mas sim que esse ensino respeite a condição das crianças e dos adolescentes como pessoas em processo de formação e de desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Agradecimentos

À professora Ana Maria D'Ávila Lopes pelo compromisso com o qual conduz a orientação, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento da pesquisa, à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) pela concessão da bolsa de iniciação científica e à Universidade de Fortaleza pelo fomento à pesquisa.

Referências

- BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. 1º a 4º série (1997). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2012.
- BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. 5º a 8º série (1998). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 jun. 2012.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

Análise dos Princípios de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na Ordem Jurídica Brasileira

Jéssika de Lima Freire – PBIC/FUNCAP¹, Ana Maria D'Ávila Lopes – PQ2/CNPQ².

1 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR, 2 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Introdução

As desigualdades que caracterizam as relações interpessoais têm sido tema central nos mais diversos debates políticos no contexto mundial. Sob esse enfoque, a peculiar condição de pessoas em desenvolvimento que caracteriza as crianças e os adolescentes e que os diferenciam das demais pessoas teve especial atenção nesses embates internacionais. Com o intuito de estabelecer diretrizes jurídico-normativas que considerassem a situação desses indivíduos, importantes documentos foram elaborados, como, por exemplo, a Declaração dos Direitos das Crianças de 1924 e a Declaração Universal dos Direitos das Crianças de 1959.

Atento ao avanço mundial, o Estado brasileiro incorporou os preceitos protetivos específicos a esses indivíduos quando da elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que trouxe em seu bojo a Doutrina da Proteção Integral. Nessa esteira, agremia-se o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 (ECA) – que, seguindo a inteligência constitucional, prevê diversos princípios que devem orientar a aplicação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Nessa ordem de idéias, resta justificada a proeminência de se aprofundar o estudo dos princípios que embasam a proteção que o ordenamento jurídico brasileiro reserva à infância e à juventude.

Metodologia

Perseguindo o desiderato estabelecido, examinou-se a legislação brasileira que discorre acerca dos direitos da infância e da juventude, de modo a analisar a proteção que o ordenamento jurídico nacional reserva às crianças e aos adolescentes. Ademais disso, realizou-se pesquisa bibliográfica na doutrina nacional e estrangeira, a fim de melhor consolidar a temática exposta no presente trabalho.

Resultados e Discussão

No Brasil, a Doutrina da Proteção Integral foi adotada para embasar o sistema de proteção dos direitos da infância e da juventude. Essa Doutrina propugna que todas as crianças e todos os adolescentes são titulares dos direitos fundamentais atribuídos às demais pessoas, bem como de outros que lhes são conferidos em virtude da sua peculiar condição.

Emanam dessa doutrina, os princípios da absoluta prioridade e do interesse superior ou do melhor interesse. O princípio da prioridade absoluta considera a especial condição de pessoas em desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, ao estabelecer que “perante qualquer

problema, crianças e adolescentes devem receber atendimento ou tratamento prioritário em relação a quaisquer outras pessoas”[1]. O princípio do melhor interesse, atento às necessidades desses indivíduos, consiste em determinar a “primazia em favor das crianças e dos adolescentes em todas as esferas de interesses. Seja no campo judicial, extrajudicial, administrativo, social ou familiar, o interesse infanto-juvenil deve preponderar”[2].

Há, também, o que se convencionou denominar de princípios derivados. Têm sua regulamentação disposta no art. 100, parágrafo único, do ECA, a saber: condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, responsabilidade primária e solidária do poder público, privacidade, intervenção precoce, intervenção mínima, proporcionalidade e atualidade, responsabilidade parental, prevalência da família, obrigatoriedade da informação, e oitiva obrigatória e participação.

Conclusões e Perspectivas

Do exposto, depreende-se que o sistema brasileiro de proteção dos direitos da infância e da juventude é composto por normas-princípios, cuja literalidade realça a fundamentalidade em se considerar a peculiar condição cediça às crianças e aos adolescentes, na aplicação desses direitos.

Agradecimentos

À professora Ana Maria D'Ávila Lopes pelo compromisso com o qual conduz a orientação, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento da pesquisa, à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) pela concessão da bolsa de iniciação científica e à Universidade de Fortaleza pelo fomento à pesquisa.

Referências

[1] LOPES, Ana Maria D'Ávila. Os Direitos Sexuais e Reprodutivos das Crianças e dos Adolescentes no Âmbito da Educação Sexual. **Revista NEJ – Eletrônica**, Vol. 16 – n.2 – p. 106-120/mai-ago 2011. Disponível em: <<http://www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3275>>. Acesso em: 20 ago. 2012.

[2] MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ASSESSORIAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS POPULARES E TERMINOLOGIA: DIÁLOGOS E INTERFACES

Yara Ribeiro de Hollanda¹, Francisco Edmar Cialdine Arruda¹

1 -Universidade Regional do Cariri – URCA.

Introdução

As Assessorias Jurídicas Populares (AJUP's) são experiências de extensão universitária que tem como foco a luta pela efetivação dos direitos de comunidades excluídas ou negligenciadas pelo poder público. Dentro desse contexto de luta pela efetivação de direitos, as AJUP's promovem periodicamente estudos de determinados temas que são voltados tanto para a formação dos membros iniciantes quanto para estimular e promover o debate entre os membros mais experientes gerando, dessa forma, uma discussão coletiva[1]. Muitos dos textos são levados para estudos com as comunidades e, diante de textos com uma linguagem tão técnica, por vezes, os membros iniciantes das AJUP's e da própria comunidade apresentam uma dificuldade na compreensão de determinados termos e/ou conceitos o que pode influenciar na apreensão do sentido do texto e desestimular, por sua vez, o debate. Nesse sentido, existem estudos que buscam facilitar a compreensão terminológica de uma área. São as *Ciências do Léxico Especializado*[2]. Nossa pesquisa pretende fazer o levantamento dos termos e conceitos próprios da área de Direitos Humanos nos textos utilizados pelo P@je (Programa de Assessoria Jurídica Estudantil), mas, além disso, investigar quais as bases teóricas e que conceito de Direitos Humanos está sendo discutido por essa AJUP para a futura produção de uma obra terminográfica com os dados obtidos.

Metodologia

Os termos serão retirados de textos estudados pelo P@JE (Programa de Assessoria Jurídica Estudantil) – URCA. Da bibliografia fornecida por essa Assessoria Jurídica, selecionaremos quarenta textos para servirem como texto-fonte. Após a seleção dos textos-fontes, retiraremos dez termos de cada texto totalizando um *corpus* inicial de quatrocentos termos. Dos quatrocentos termos coletados, selecionaremos os termos mais recorrentes nos limitando a selecionar, nessa etapa, cinquenta termos. Os cinquenta termos selecionados serão levados para a validação por dois especialistas na área de Direitos Humanos que poderão sugerir o acréscimo ou a retirada de termos. Concluída a etapa da validação, nos deteremos à análise dos termos e da ideologia veiculada por eles. Essa pesquisa terá sua conclusão com a produção de fichas terminológicas dos termos levantados.

Resultados e Discussão

O estudo da terminologia de uma determinada área do conhecimento pode revelar muito sobre os marcos teóricos e

Autora: Yara Ribeiro de Hollanda (yarahollanda@hotmail.com)

os conceitos que estão sendo veiculados pela sua produção técnico-científica[2]. Daí a importância cada vez maior de se produzirem obras de referências das mais variadas ciências. De posse de uma obra terminográfica, um iniciante poderá compreender as nuances do conjunto terminológico de uma ciência facilitando seu aprendizado[3]. Observamos aí uma importante contribuição que as ciências do léxico especializado podem oferecer às Assessorias Jurídicas Populares para o estudo do tema Direitos Humanos.

Conclusões e Perspectivas

Nossa pesquisa pretende mostrar como os estudos terminológicos e as ciências do léxico especializado podem contribuir de maneira significativa para o estudo do tema de direitos humanos pelas Assessorias Jurídicas através de uma relação interdisciplinar entre essas áreas. Uma obra de cunho terminográfico aliada aos estudos terminológicos poderia auxiliar no diálogo entre a Universidade e a comunidade, tornando-o mais horizontal rompendo a barreira da linguagem tecnicista que, por vezes, distancia o estudo acadêmico da prática social. Além disso, uma obra de referência poderia ser de grande auxílio no âmbito das próprias Assessorias, uma vez que, as discussões e estudos são baseados na compreensão que os membros possuem dos textos. As discussões poderiam ser facilitadas e a leitura dos textos poderia ter um aumento significativo no nível de compreensão se houvesse uma obra de referência sobre direitos humanos voltada para os textos mais lidos nas AJUP's.

Agradecimentos

A Universidade Regional do Cariri, ao Lia (Núcleo de Pesquisas em Linguística Aplicada), ao P@je (Programa de Assessoria Jurídica Estudantil), ao Professor Me Francisco Edmar Cialdine Arruda pela orientação.

Referências

- [1] FURMANN, Ivan. **Assessoria jurídica universitária popular: da utopia estudantil à ação política**. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito, curso de Direito, setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, 2006.
- [2] KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à Terminologia: teoria e prática**. São Paulo: CONTEXTO, 2004.
- [3] CIALDINE ARRUDA, Francisco Edmar. **Elementos micro-estruturais para um vocabulário didático dos termos das Ciências Biológicas para alunos surdos do Ensino Fundamental**. Dissertação de Conclusão de Mestrado em Linguística Aplicada, Universidade Estadual do Ceará, 2009.

NeoPenalismo: Um fruto dos Princípios Constitucionais do Direito Penal?

Wellington Gomes Aguiar¹, José Mario Pontes de Vasconcelos Filho², Miguel Angelo Silva de Melo¹

1 – Faculdade Leão Sampaio – FALS, 2 – Faculdade Leão Sampaio – FALS .

Introdução

O presente artigo não pretende esgotar o assunto, em debate, apenas deseja realizar uma análise crítica sobre a atual tendência do NeoPenalismo, contrapondo se realmente podemos falar de um novo Direito Penal, vinculado aos princípios constitucionais. Um Direito Penal, moderno, fundamentado em normas incriminadoras que não se limitam, apenas, à questão formal, defensora de uma igualdade arraigada na generalidade e impessoalidade da lei, onde, todos eram iguais, somente, em razão da imperatividade da norma jurídica [1]. Essa realidade alcançou novos conceitos nos dias atuais, essencialmente, pelo fato da Constituição Federal de 1988, consagrar o Estado Democrático de Direito [2], positivando Direitos Fundamentais e norteando o Direito Penal. Assim, o Direito Penal ganha um sentido material, que se preocupa, também, com o conteúdo das normas, não se limitando, exclusivamente, a formalidade da lei. Não obstante, a área jurídica passa por um processo de constitucionalização, refletindo no Direito Penal, a exemplo o Princípio Constitucional do Direito Penal [3], propositor da criação de leis incriminadoras no parâmetro de princípios abordados pela nossa carta magna. Nesse contexto, surgem vários princípios, entre eles, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Princípio da Legalidade, que se transformaram em um alicerce do Direito Penal, dirigindo a elaboração das leis, que agora, se relacionam com a Constituição e os Direitos Fundamentais [4]. Portanto, um novo Direito Penal, o NeoPenalismo, é uma dádiva do NeoConstitucionalismo visando, acima de tudo, garantir, sob princípios, os Direitos dos Homens conquistados revolucionariamente e, agora, salve guardados legislativamente.

Metodologia

Tipo de pesquisa bibliográfica com análise de dissertações, livros e artigos especializados em Direito Penal. Nesse contexto, a seara teórica do presente artigo se fundamenta em livros de autores renomados, que abordam o assunto dos Princípios Constitucionais do Direito Penal com precisão, a exemplo, Fernando Capez em Curso de Direito Penal e Cezar Roberto Bitencourt no livro Tratado de Direito Penal. Não obstante, foram incluídos nesse estudo artigos que se aprofundam nos termos do NeoPenalismo, bem como, nos tais Princípios aqui analisados, encontrados na plataforma Scientific Electronic Library OnLine –(SciELO), no intervalo dos anos 2000 a 2013. Vale ressaltar que os artigos e livros com coerência contrária a temática aqui desenvolvida foram excluídos. Além disso, usando-se o Método de Abordagem qualitativo analisando, apenas, autores e interpretadores que

reconhecem tal tendência. Enfim, o tipo de procedimento foi o Método Histórico, firmando uma síntese de ideias, afirmações sob uma perspectiva histórica acerca do NeoPenalismo.

Resultados e Discussão

O Direito Penal assume um novo patamar, que o transforma em segmento capaz de associar os Direitos Fundamentais ao seu ordenamento, proporcionando uma vida digna e de ordem para os indivíduos que estão sob a proteção da lei. Dessa forma, resulta na concepção de que o Direito Penal está além da simples capacidade de selecionar os fatos típicos da sociedade, classificá-los como crime e cominar as penas, mas, ele possui, então, a competência de abordar dentro das normas os princípios constitucionais, que surgem, verdadeiramente dos Direitos Humanos. Portanto, pode-se concretizar que o resultado, a priori, é demonstrar como o Direito Penal saiu de uma zona de conforto, formal e sem conteúdo, para uma nova seara que cria a norma jurídica com adequação social prestigiando os princípios constitucionais.

Conclusões e Perspectivas

Conclui-se que o segmento jurídico, Direito Penal, é dinâmico. Ele sofre modificações ao longo do tempo, essencialmente na busca de acompanhar a evolução social. Assim, o NeoPenalismo é mais um avanço do Direito Penal, buscando extrair textos constitucionais, garantidores dos Direitos Fundamentais, e aplica-los no seu meio, como forma de conservar a paz coletiva e relacionar matérias penais com Direitos Humanos.

Agradecimentos

Ao Orientador e Prof. Msc. Miguel Angelo Silva de Melo do Curso de Direito da Faculdade Leão Sampaio pelo apoio, nas discussões, desenvolvimento e análise do artigo.

Referências

- [1] CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**, São Paulo 2011.
- [2] **BRASIL. Constituição (1988)**. Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.
- [3] CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**, São Paulo 2011.
- [4] BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**, São Paulo 2013.

Homofobia e pensamento idiossincrático: a linha que abstrai o preconceito da discriminação.

José Mario Pontes de Vasconcelos Filho¹, Wellington Gomes Aguiar², João Adolfo Ribeiro Bandeira¹

1 – Faculdade Doutor Leão Sampaio - FALS, 2 - Faculdade Doutor Leão Sampaio - FALS.

Introdução

O presente estudo é fruto da disciplina de Direitos Humanos, a nível acadêmico, que pretende refletir sobre a homofobia e a pensamento idiossincrático, partindo de uma análise dos conceitos de preconceito e discriminação.

Como bem fala Roger Raupp Rios, “preconceito e discriminação são termos correlatos, que, apesar de designarem fenômenos diversos, são por vezes utilizados de modo intercambiado”. Entende-se por preconceito as concepções mentais com fundamentos negativos para com indivíduos e/ou grupos socialmente inferiorizados. Já discriminação designa uma forma de exteriorizar esse pensamento, seja com agressões físicas ou morais. [1]

Para Borrillo a homofobia “é a atitude de hostilidade para com os homossexuais”. A homofobia não pode ser resumida apenas a uma rejeição ou até mesmo ao ódio para com gays e lésbicas, assim como a xenofobia, o racismo ou o antissemitismo, ela é uma manifestação arbitrária que consiste em inferiorizar outrem ou classificá-lo como anormal. [2] Percebe-se que a opinião pessoal em relação a homofobia é tão somente idiossincrática, ou seja, é a forma que aquele indivíduo enxerga tal questão, possuindo ou não embasamento. Já a homofobia é a exteriorização deste pensamento, é uma aversão a homossexuais e uma forma de discriminação, sendo esta reprimida legalmente.

Serão mostrados conceitos de homofobia, opinião idiossincrática, ética, liberdade de expressão, isonomia, entre outros.

Ao compreendermos estes conceitos, provavelmente teremos um maior embasamento para compreendermos a diferença entre preconceito e discriminação, assim como a diferença entre opinião pessoal e homofobia.

Metodologia

Esta pesquisa tem caráter exploratório. A investigação exploratória afirma Gil (2009), têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. [3] A fundamentação teórica deste estudo incluirá artigos nas bases da Scientific Electronic Library OnLine – (SciELO) e LILACs. datados do período de 2005 a 2013, utilizando como descritores “Homofobia”, “Discriminação”, “Preconceito” e “Gênero”. Desses artigos, foram excluídos aqueles que abordavam temáticas diferentes do objetivo do estudo. Foi feito uso do método de abordagem qualitativo e por fim, o tipo de procedimento foi o método hipotético-dedutivo, analisando uma composição de ideias,

contradições e afirmações que vão ao encontro do tema proposto.

Resultados e Discussão

A discussão dessa temática é bastante relevante para a sociedade em geral, pois muitos confundem preconceito com discriminação, logo não sabendo separar opinião pessoal de homofobia.

Contudo, o presente estudo tem como objetivo mostrar a linha divisora entre a opinião pessoal e a homofobia, fazendo com que os indivíduos compreendam tais conceitos e possam facilmente diferenciá-los, assim como distinguir preconceito de discriminação, contribuindo com a divulgação e construção de um pensamento crítico sobre um tema atual e por vezes bastante turbulento.

Conclusões e Perspectivas

Com o visto, conclui-se que preconceito e discriminação, assim como opinião pessoal e homofobia, são opostos. Apesar de serem erroneamente confundidos, possuem conceitos e aplicações divergentes, logo este estudo é de suma importância para a difusão de um pensamento crítico quanto a estes conceitos e quanto à linha tênue que os separam. Infelizmente estamos obrigados a sobreviver com barbáries diárias, e isto mudará quando for difundido um pensamento crítico na sociedade, não somente para a questão da homossexualidade, mas também para os demais problemas de discriminação.

Agradecimentos

Deixo aqui meus agradecimentos ao Professor Esp. João Adolfo Ribeiro Bandeira, da Faculdade Doutor Leão Sampaio, pela orientação nesta pesquisa, assim como todo o apoio oferecido no seu desenvolvimento. Sou grato ainda ao Professor Me. Miguel Angelo Silva de Melo, também da instituição supracitada, pelo incentivo à pesquisa e pelas contribuições para esta ser realizada.

Referências

- [1] RIOS, Roger Raupp. **Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Nuances, 2007.
- [2] BORRILLO, Daniel. **Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio**. Distrito Federal: Brasília, 2009.
- [3] GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa social**. 6ª

ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Atlas, 2009.

Linguagem jurídica: uma problemática enfrentada pelo público leigo

Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes¹, Cicera Amanda Guilherme Fernandes²

1 – Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, 2 – Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, Especialista em Direitos Humanos Fundamentais, Doutorado em andamento em Ciências Jurídicas e Sociais.

Introdução

Este trabalho se delimita no contexto da linguagem jurídica e da sua complexidade de entendimento pelas pessoas que estão fora do meio jurídico. Destaca-se que possui como objetivos de estudo evidenciar a complexidade da linguagem, entender a utilização dos termos e destacar a necessidade da sua simplificação. Esta temática é tida como um problema que se encontra presente em nossa sociedade e que nos leva a refletir sobre a necessidade de haver o real entendimento das pessoas, já que as leis, normas, regras de conduta social são impostas para estas e corporificadas de forma escrita.

Metodologia

Evidenciando a metodologia científica utilizada nesse trabalho, primeiramente, pode-se destacar que o método de investigação utilizado caracteriza-se como hipotético-dedutivo. Além disso, a pesquisa é descritiva, possui natureza qualitativa e sua finalidade é básica. Também se ressalta que a pesquisa é teórica e se fundamenta nos conteúdos de livros e artigos que abordam essa temática. Os periódicos científicos foram pesquisados nas seguintes bases da internet: Scielo, Anped e Google acadêmico. Trata-se de uma pesquisa em andamento.

Resultados e Discussão

Por esta pesquisa encontrar-se em andamento serão expostos apenas os resultados adquiridos até então.

Destaca-se, primeiramente, que um dos fatores que contribui para a complexidade da linguagem jurídica é o fato da mesma possuir como raízes a linguagem artificial. Esta é explicada como uma linguagem utilizada pelos cientistas e que se caracteriza como técnica e precisa. Difere da linguagem natural, ou seja, a que surge espontaneamente na sociedade e é compreendida mais facilmente pela maioria da população [1]. Diante disso, conclui-se que apesar de a linguagem jurídica ser feita para o povo a mesma não utiliza de recursos para isso.

Outro resultado obtido diz respeito à própria lei recorrer a mecanismos que impedem seus destinatários de apreendê-la. A linguagem jurídica está fundada sob uma ideologia de consenso e transparência em que todos os cidadãos são obrigados a conhecer a lei. Também se destaca que o acesso ao conhecimento do Direito constitui uma das modalidades de acesso a justiça [2]. Ressalta-se que por a lei escrita ser a única fonte formal do direito brasileiro o seu entendimento é imprescindível [3]. Diante disso, a lei que deve ser um mecanismo de acessibilidade e justiça é impedida por seus legisladores a tornarem praticamente inacessíveis a quem não se encontra no âmbito jurídico.

Também observamos o fato de existirem muitas especificidades na linguagem do Direito. Entende-se que o Direito dá um sentido particular a certos termos formando, assim, o vocabulário jurídico [4]. Além disso, muitos dos termos são sintéticos para traduzir um amplo conteúdo jurídico, no entanto, isso dificulta ainda mais o entendimento [5].

É importante considerarmos outro ponto fundamental que é o fato do nosso direito ter sido basicamente escrito em latim, e esta, é uma língua precisa e sintética [5].

Por fim, obteve-se como resultado a visão elitizada que se faz do Direito, pois muitos dos termos podem ser simplificados, diminuindo o rebuscamento e gerando uma linguagem mais compreensível [6].

Conclusões e Perspectivas

Diante dos resultados apresentados, pode-se concluir que existe uma dificuldade do público leigo de entender a linguagem jurídica por fatores sócio-culturais e históricos. Com isso, faz-se uma crítica ao próprio Direito que, historicamente, não se preocupou em estar próximo da maior parte da sociedade. Deixando claro que o público leigo é todo aquele que não faz parte da área do conhecimento jurídico. Desta forma, tem-se como perspectiva dar continuidade a pesquisa, em seus aspectos teóricos e posteriormente desenvolver uma pesquisa de campo.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Regional do Cariri pelo apoio científico e acadêmico e a professora Cicera Amanda Guilherme Fernandes pela orientação do trabalho.

Referências

- [1] CAMILLO, Carlos E. N. **Vícios da linguagem jurídica**. Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2010.
- [2] COLARES, Virgínia. **Linguagem e Direito**. 2 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.
- [3] NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- [4] MOREIRA, Nedriane S. et al. Linguagem jurídica: termos técnicos e jurídicos. **Unoesc & Ciência**, Joaçaba, v.1, n.2, p. 139 a 146, jul./dez. 2010.
- [5] KASPARY, Adalberto J. et al. A linguagem do direito. **Juris Advocef Tantum**, ano VIII, n. 75, maio de 2009.
- [6] DANTAS, Andréa M. Linguagem jurídica e acesso a justiça. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3111, 7 de janeiro de 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>> Acesso em: 20 de junho de 2013.

UMA REFLEXÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE O ASSÉDIO MORAL

Junielle Menezes França¹

1 – Universidade Regional do Cariri – URCA

Introdução

Humilhações, ameaças, abusos de poder, agressões verbais, sabotagens de instrumentos de trabalho e injúrias compõem o cenário de hostilidade no trabalho, uma violência multiforme, onipresente, que ronda a jornada do trabalhador, ferindo-o e humilhando-o no seu mais alto grau; o assédio moral. Contudo um ato isolado não pode ser considerado assédio, mas sim sua repetição ou ocorrência sistemática¹. Sob o aspecto histórico, em 1976, Brodsky publicou nos Estados Unidos um livro intitulado: O trabalhador assediado. Reconhecido como a primeira referência a abordar o assédio no local de trabalho². No Brasil, a discussão foi desencadeada com a tradução do livro de Hirigoyen, Assédio moral: a violência perversa no cotidiano, e a publicação da obra Violência, saúde, trabalho: uma jornada de humilhações, da médica Margarida Barreto³. Atualmente, em diversos países, advogados, médicos do trabalho, assistentes sociais de empresas e sindicatos começam a se interessar pelo assunto. Contudo, a legislação específica sobre assédio moral no Brasil ainda está em fase de elaboração, pois diversos projetos que visam combater a prática do assédio moral já foram aprovados e outros estão em tramitação⁴. O estudo objetivou realizar uma pesquisa bibliográfica acerca do assédio moral refletindo sobre a legislação brasileira a este respeito.

Metodologia

Neste estudo de revisão de literatura foi realizado um levantamento bibliográfico acerca do assédio moral, utilizando-se como base de dados o SCIELO. Para proceder à busca utilizaram-se as palavras-chave: assédio moral, lei e violência. Foram encontrados 16 trabalhos sobre o tema, sendo apenas oito selecionados para este estudo por terem sido desenvolvidos no âmbito nacional e publicados em periódicos científicos de saúde ocupacional, administração e direito, e por serem relativamente recentes e abordarem aspectos relevantes que merecem consideração.

Resultados e Discussão

Muitos autores contribuem com relatos sobre a prática do assédio moral. Segundo Maciel e Gonçalves (2007)⁵, o assédio moral entre os trabalhadores da administração do estado do Ceará, demonstrou que 38% dos servidores entrevistados foi alvo de assédio moral, com frequência semanal ou diária nos seis meses precedentes. Para Martinengo Filho e Siqueira (2008)⁶, o assédio moral no ambiente de trabalho têm consequências em todos os níveis. Para o funcionário (perda de renda para as pessoas que

ficam desempregadas, necessidade de tratamento psicoterápico, despesas com advogado), para a empresa (perda de produção por absenteísmo) e para a sociedade (despesas de saúde por parte da seguridade oficial, indenizações de desemprego, aposentadorias antecipadas).

Conclusões e Perspectivas

Diante dessa pesquisa, entende-se que o assédio moral é uma prática costumeira e preconceituosa, bastando para isso haver relações de hierárquicas autoritárias e assimétricas de longa duração. Embora se perceba um crescente interesse das organizações, dos sindicais e até dos governos por meio de elaboração de leis específicas, a literatura sobre o tema ainda possui lacunas. A legislação se arrasta para impor leis que garantam os direitos dos trabalhadores, visto que apenas algumas cidades brasileiras possuem legislação específica sobre assédio moral, impondo punições efetivas aos assediadores com condenações e penalidades que vão desde multa, advertência, suspensão e até demissões dos assediadores. No entanto, nos locais em que não há legislação específica, é possível pleitear a tutela dos direitos dos trabalhadores com base no dano moral trabalhista e no direito ao meio ambiente de trabalho saudável, garantidos pela constituição federal.

Referências

- [1] SOARES, L.R.; VILLELA, W.V. O assédio moral na perspectiva de bancários. Rev. bras. saúde ocup. vol.37 n.126 São Paulo, 2012.
- [2] GARBIN, A. C.; FISCHER, F.M. Assédio moral no trabalho e suas representações na mídia jornalística. Rev. Saúde Pública vol.46 n.3 São Paulo, 2012.
- [3] XAVIER, A.C.H.; BARCELOS, C.R.V.; LOPES, J.P.; CHAMARELLI, P.G.; RIBEIRO, S.S.; LACERDA, L.S.; PALACIOS, M. Assédio moral no trabalho no setor saúde no Rio de Janeiro: algumas características. Rev. bras. saúde ocup. vol.33 n.117 São Paulo, 2008.
- [4] QUADROS, C.; BARRETO, M.; GERVAISEAU, M.B.A. Assédio Moral no trabalho. Atualizado em 2013. Disponível em: <www.assediomoral.org> acessado em agosto de 2013.
- [5] MACIEL, R. H.; GONÇALVES, R. C. Relatório da campanha educativa e pesquisa sobre assédio moral. Relatório Interno. Fortaleza: Sindicato dos Empregados e Servidores Públicos do Estado do Ceará, 2007.
- [6] MARTINENGO FILHO, A.; SIQUEIRA, M.V.S. Assédio moral e gestão de pessoas: uma análise do assédio moral nas organizações e o papel da área de gestão de pessoas. RAM, Rev. Adm. Mackenzie, vol.9 n.5 São Paulo, 2008.

As cotas universitárias à luz da Teoria da Justiça distributiva de John Rawls

Vinicius Machado de Sales¹

1 – Graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA.

Introdução

Neste artigo será promovida a teorização da problemática das cotas universitárias, fundamentando-se no conceito de justiça de John Rawls, explicitado na obra “Uma Teoria da Justiça [1]”, a qual servirá de referencial teórico, a fim de responder à seguinte hipótese: as cotas contribuem para atingir a justiça no acesso às universidades. É justo privar de uma vaga alguém que igualmente se esforçou e conseguiu a nota para ingressar na universidade, em detrimento da diversidade, da oportunidade e da igualdade? É justo alguém se valer de vantagens arbitrárias, como o nascimento em família econômica e emocionalmente estável? Um breve resgate histórico a fim de contextualizar a origem da Justiça Distributiva e sua evolução conceitual é imprescindível para compreender a importância dessa concepção de justiça no entendimento das cotas universitárias, bem como o entendimento do que são as ações afirmativas de inclusão nas universidades por meio de cotas sociais.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, abordada qualitativamente e que evita explorar o rendimento dos cotistas nas universidades, a aceitação dessa política no seio acadêmico e resultados práticos, se concentrando na resposta à pergunta: as cotas podem ser um instrumento de justiça?

Resultados e Discussão

O resultado preliminar desta pesquisa, em andamento, é que as cotas, como ação afirmativa, conseguem promover um acesso mais justo às universidades e efetivar, a longo prazo, a redução da desigualdade, visto que promovem a setores periféricos da sociedade o acesso ao conhecimento acadêmico. Contudo, vale ressaltar que as cotas devem ser vistas como uma alternativa temporária para abrandar o mal da precariedade da educação básica. A partir do momento que as escolas públicas e privadas se equiparem em qualidade estrutural e de rendimento dos estudantes, as cotas devem ser extintas. Nessas circunstâncias, o argumento do incentivo à diversidade nas universidades será alcançado implicitamente.

Conclusões e Perspectivas

É evidente que as cotas sociais são um paliativo à questão da discrepância socioeconômica no Brasil, que reflete também no desnivelamento entre o ensino público e o privado. Políticas públicas que visem à redução dessa desigualdade

são fundamentais para que se concretize uma sociedade mais igual - e que prescindam das cotas como instrumento de justiça.

Agradecimentos

À Universidade Regional do Cariri pela realização do evento.

Ao amigo João Adolfo Ribeiro Bandeira pela boa vontade e pelas valiosas orientações e correções.

Referências

- [1] RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- [2] MORAIS, Márcio Eduardo da Silva Pedrosa. **O conceito de justiça distributiva no estado democrático de direito: uma compreensão da justiça distributiva e do acesso à justiça no estado constitucional democrático brasileiro**. Capítulo 3. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Direito - Dissertação (Mestrado), 2009.

Interpretação normativa influenciada pela mídia

Newton João dos Santos Sobral Júnior¹

1 – Faculdade Leão Sampaio – FALS.

Introdução

A mídia por meio de seu sensacionalismo vem influenciando a interpretação da norma fazendo com que a sociedade seja manipulada, sendo esta frágil acreditando em tudo aquilo que se vê na mídia aceita essa manipulação sem buscar conhecer verdadeiramente o que quer dizer a norma e qual é a verdadeira interpretação. Para melhor se entender o que de fato traz a norma, o estudo da hermenêutica será fundamental. O objetivo principal desse artigo vem no tocante ao entendimento que a sociedade não poderá acreditar apenas no que mostra a mídia, lembrando que a essa tem que buscar a informação em todas as fontes possíveis, lembrando que a mídia muitas vezes tem a finalidade de fazer com quem a sociedade em sentido geral passe a pensar “minuscilmente” sobre diversos assuntos.

Metodologia

Para a realização do artigo, será realizada com uma coleta de dados na cidade de Mauriti – CE, utilizando-se de perguntas vinculadas a manipulação da mídia sensacionalista, para que essa cidade possa expor verdadeiramente acredita ser manipulada pela mídia. A partir disso, relacionar-se-á mídia, sociedade e interpretação, sendo amparadas pela hermenêutica. A utilização de livros, no tocante a hermenêutica e interpretação normativa serão cruciais.

Resultados e Discussão

A coleta de dados será iniciada posteriormente a este resumo, junto com a sociedade, mas já se pode falar em manipulação por parte da mídia fazendo analogia a casos de tribunais de júri que com grande repercussão nacional nunca se viu a absolvição dos réus.

Conclusões e Perspectivas

Contudo, a sociedade não pode deixar se levar pelo o que quer a mídia, tendo em vista que esta tem a função de informar a cidadão sobre o que está acontecendo em sua volta, mas não para que esse seja manipulado e sendo a interpretação normativa parte do estudo do Direito, a sociedade deve conhecer claramente o que querem as regras de convívio social.

Agradecimentos

A Faculdade Leão Sampaio pelo apoio no que se diz a disponibilização de livros para a realização dessa pesquisa e o incentivo ao crescimento profissional de seus alunos e a Universidade Regional do Cariri (URCA) pela realização desse evento.

Ao Professor Christiano Siebra Felício Calou pela orientação e apoio.

Referências

[1] FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Interpretação Constitucional – reflexões sobre (a nova) hermenêutica*. Editora JusPODIVM. 2010

Aspectos sociológicos e antropológicos do trabalho escravo contemporâneo no Brasil

Samara Hermógenes Fernandes¹, Ana Elisa Linhares de Meneses Braga²

1 – Graduação em Direito – URCA, 2 - Orientadora – URCA.

Introdução

Este projeto tem como objetivo esclarecer e identificar os motivos que levaram alguns fazendeiros a utilizarem essa forma de trabalho, e a motivação que levaram os trabalhadores a aceitarem este emprego. Diante deste estudo, perceberemos quais são as ações imediatas que foram tomadas pelo Governo Brasileiro e por grupos sociais¹. Por conseguinte, notaremos que existem vários problemas que impedem a aplicabilidade das leis trabalhistas, os quais iremos selecionar quatro tipos, como: a impunidade que está geralmente presente em todos os julgamentos por causa de casos de corrupção na polícia; os conflitos existentes no ordenamento jurídico, tornando-o lento; a violência exacerbada pelos pistoleiros das fazendas causando danos físicos e morais; e o isolamento das fazendas, ocasionando prejuízos nas fiscalizações³.

Metodologia

Para obtermos os resultados esperados será importante apresentar um quadro evolutivo sobre trabalho escravo no Brasil, a utilização do Código Penal e do Código Ambiental e de artigos jurídicos, os quais serão desenvolvidos através da dialética¹.

Resultados e Discussão

No Brasil Colônia, podemos estudar o caso do trabalho escravo na perspectiva do senhor de engenho, o qual possuía poderes ilimitados, ou seja, não precisava se submeter à justiça ou à polícia. Neste caso, decidia quais seriam as punições dos indivíduos que desobedecessem as suas regras, as quais poderiam ser apenas castigos físicos ou até mesmo a morte. Logo, os escravos ficavam submetidos às ordens do feitor, o qual era extremamente violento, repressor e desumano, ou seja, eles não possuíam dignidade ou direitos humanos¹. Já no Brasil Império, os escravos participaram de forma ativa na Guerra do Paraguai e foram até condecorados por atos de bravura, desta forma recusaram-se a retornar a sua antiga condição e sofreram vários tipos de pressões dos seus donos, tornando-se instável o campo social e político. Por isso, o governo criou várias leis que beneficiariam eles, as quais não tiveram uma aplicação concreta no meio social, por exemplo, a Lei Áurea extinguiu a escravidão no Brasil, no entanto, a condição social e econômica dos ex-escravos não melhorou, pois, eles não possuíam escolaridade ou profissão definida continuando subalternos¹.

O trabalho escravo contemporâneo foi marcado pelo caso ‘Zé Pereira’, o qual ficou comprovado que houve omissão

[Type text]

Autor correspondente: Samara Hermógenes Fernandes (samarahermogenes@yahoo.com.br)

do Governo no cumprimento de suas obrigações de proteção aos direitos humanos, segurança no trabalho e proteção jurídica. Portanto, poderemos classificá-lo como trabalho forçado que é exercido no meio rural por pessoas pardas ou negras de baixo nível de escolaridade e que estão fugindo da pobreza². Então, vários segmentos da sociedade brasileira reconheceram a existência e a gravidade deste problema no país, diante disso, o governo começou a criar iniciativas juntamente com alguns grupos da sociedade e organizações como a Comissão Pastoral da Terra e a OIT-Brasil³.

Conclusões e Perspectivas

O processo de integração das terras públicas no âmbito nacional da Região Norte na época da Ditadura Militar, ocorreu de forma desorganizada o que proporcionou a aquisição de terras de forma ilegal pelas cooperações e pelos latifundiários. Diante dessa situação, percebe-se claramente a deficiência na fiscalização do cumprimento das leis ambientais e trabalhistas³. Já a ausência ou a insuficiência de ações do Estado Brasileiro voltado para a contenção da violência no meio rural, tanto no local do aliciamento quanto no local onde ocorre o trabalho escravo, contribuiu significativamente aos crimes que são cometidos na Região Norte e Centro-Oeste, por exemplo, o trabalho escravo contemporâneo¹. E o GEFM (Grupo Especial de Fiscalização Móvel) sofre riscos e dificuldades para continuar realizando suas ações, pois, ele é ameaçado e sofre ataques reais dos fazendeiros que dominam politicamente a sua região e por isso torna-se difícil as fiscalizações surpresas³.

Agradecimentos

A Universidade Regional do Cariri pela estrutura e ao colaborador Ana Elisa Linhares de Meneses Braga pelas discursões.

Referências

- [1] BENTEMULLER, Fernanda Elisa Viana Pereira. **Evolução do trabalho escravo no Brasil**. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>>
- [2] LOPES, Jamile Oliveira; MARTINS NETO, José Carlos E. **Trabalho escravo no Brasil Colonial e Brasil Moderno**. Disponível em: <<http://www.viajus.com.br>>
- [3] COSTA, Patrícia Trindade Maranhão. **Conbatendo o trabalho escravo contemporâneo: por exemplo o Brasil**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/estudo_de_caso86.pdf>

Violação dos direitos da criança e do adolescente no Bairro Triângulo na cidade de Juazeiro do Norte – CE

Aianne da Silva Moura¹; Antônia Regina Baia Martins Alves²; Jéssica Maria Alves Pereira³; Francisca Edneusa Pamplona⁴
Universidade Regional do Cariri – URCA.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 assegura uma ampla participação e controle da sociedade no desenvolvimento de políticas públicas em prol dos interesses de crianças e adolescentes, na busca pela promoção e restituição do direito violado. Sendo assim, estabeleceu-se como legislação especial o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, a partir da Lei 8.069/90, este concebeu um Sistema de Garantias e Direitos – SGD, que tem por finalidade integrar o Poder Público e a sociedade civil para elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o universo da infância e da juventude, pois de acordo com o ECA para que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam protegidos e assegurados é necessário que haja uma articulação de ações integradas entre a família, o Estado e a comunidade, formando uma rede em prol da efetivação desses direitos, ou seja, um verdadeiro sistema de garantias^[1]. Sendo assim, o objetivo desse estudo é verificar quais os direitos da criança e adolescente que estão sendo violados no Bairro Triângulo em Juazeiro do Norte - principalmente os mais fundamentais, concernentes à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e à profissionalização e quais as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado e pela comunidade para garantir a efetivação desses direitos.

Metodologia

O método de abordagem empregado está sendo o Dialético, já que este apresenta-se como um método de investigação que é concebido através da realidade em transformação, utilizando o diálogo, o debate e a arte de argumentar e contra argumentar sobre os mais diversos temas, objetivando gerar novas ideias a partir da discussão^[2]. Portanto, é o método mais apropriado para pesquisas na Ciência Jurídica. Dessa forma, após estudo bibliográfico, está sendo efetuada coleta de dados *in loco*, por meio de questionários aplicados nas escolas do bairro, de depoimentos de integrantes da comunidade, de entrevistas com diretores escolares, membros do Conselho Tutelar Municipal e da Segurança Pública, para obtenção de informações oficiais, para então, convertê-las em dados estatísticos.

Resultados e Discussão

O estudo em questão encontra-se em andamento, especificamente na fase inicial da coleta de dados, portanto, o que se tem são apenas resultados preliminares, que necessitam de homologação posterior. Dessa forma, a partir das primeiras visitas ao Bairro Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, foi possível identificar, a partir de informações de

membros da comunidade e da Polícia Militar que faz a ronda local, que um número considerável de crianças e adolescentes encontram-se abandonadas; sem acesso à educação; em conflito com a lei e, principalmente envolvidas com drogas e alvo de violências sexuais, notadamente a prostituição. Sendo assim, esses dados iniciais demonstram a violação dos direitos da criança e do adolescente no Bairro Triângulo – Juazeiro do Norte-CE, pois de acordo com, caput, do art. 227 da CF\88, que deu origem ao ECA: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”^[3].

Conclusões e Perspectivas

Portanto, de acordo com os dados coletados até então, nota-se que apesar da Constituição Federal de 1988 e do ECA instituírem uma gama de direitos à criança e ao adolescente, definindo as formas pelas quais esses direitos serão garantidos e protegidos, criando mecanismos para assegurar sua efetivação, como SGD, as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público e pela sociedade civil ainda são ineficazes e ineficientes e, principalmente não são aplicadas de forma efetiva ou não suplantam as deficiências de cada comunidade.

Agradecimentos

Agradecemos:
A Universidade Regional do Cariri-URCA;
A profa. Orientadora Ma. Francisca Edneusa Pamplona e;
A Polícia Militar do Estado do Ceará.

Referências

[1] TEIXEIRA, Edna Maria. **Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos**. Publicações Ministério Público do Estado do Ceará. 1 ed. Fortaleza, 2010. Disponível em: <<http://www.mp.ce.gov.br/esmp/publicacoes/ed12010/artigos/4CRIANDIREITOS>>.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2013.

[2] MEZZARROBA, Orides & MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

¹ Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: aiannemoura@hotmail.com.

² Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: reginabaia@yahoo.com.br

³ Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: jessica_alves004@hotmail.com.

⁴ Ma. em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará – UFC. E-mail: edneusapamplona@gmail.com.br

[3] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 12 ed. São Paulo: Rideel, 2011.

¹ Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: aiannemoura@hotmail.com.

² Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: reginabaia@yahoo.com.br

³ Acadêmica do V semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. E-mail: jessica_alves004@hotmail.com.

⁴ Ma. em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará – UFC. E-mail: edneusapamplona@gmail.com.br

Um enfoque sócio-jurídico: feminismo e direito

Lucas Alencar Pinto¹, Ana Elisa Linhares de Meneses Braga²

1 – Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC – URCA, graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri – URCA. – ETH, 2 – Mestra em Direito Constitucional, orientadora da pesquisa e professora do Dep. de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA.

Introdução

A grande maioria das constituições contemporâneas preceitua que é proibido ao legislador ordinário impor diferenciações entre os sexos em questões de direito. Busca-se, desta forma, garantir a efetivação do princípio da igualdade jurídica. Contudo, a legislação ordinária representa, ainda hoje, os costumes e valores de uma sociedade patriarcal e machista, condescendente com os estereótipos de gênero que exploram e subjugam a figura da mulher.[1]

Metodologia

O presente trabalho foi realizado a partir da metodologia da revisão bibliográfica através deste método, estudamos textos acerca da problemática de gênero e sua relação com o Direito, analisando-os sob a perspectiva dos Direitos Humanos.

Resultados e Discussão

O feminismo, enquanto movimento organizado em prol das mulheres nasce no Brasil no século XX, coincidentemente por uma luta pelo Direito, a luta pelo sufrágio feminino.[2]

Com o passar dos anos e o avanço nas lutas, o movimento feminista galgou espaço para que se desse voz às mulheres conquistando espaços de poder como é o caso dos Conselhos de Condição Feminina à época, hoje denominada Secretaria Especial de políticas para as Mulheres.[3]

Os estudos feministas do Direito identificam dois pontos que são o foco dos problemas: a existência de um direito “masculino”, ou seja, normas que discriminam a mulher e a aplicação das normas pelos operadores do direito de forma que discrimina as mulheres.[4]

Conclusões e Perspectivas

É notório o predomínio da cultura patriarcal e machista em nossa sociedade. Para se perpetuar,

faz-se necessário que estes valores se apoderem dos diversos instrumentos ideológicos do Estado. O Direito, por estar inserido na lógica estatal, está eivado destes valores que subjugam a figura da mulher. Este estudo tem por objetivo apresentar os resultados iniciais da pesquisa, evidenciando a luta do movimento feminista pelos direitos das mulheres, enquanto minoria. Destarte, tem por intento fazer uma breve análise da conjuntura dos fatores que permeiam a violência de gênero no Cariri cearense.

Agradecimentos

A Universidade Regional do Cariri pelo apoio financeiro através do PIBIC – URCA, ao Programa de Assessoria Jurídica Estudantil – P@je e à Professora Ms. Ana Elisa Linhares de Meneses Braga.

Referências

- [1] GUERRA, Raquel Diniz. *Mulher e Discriminação*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- [2] AUAD, Daniela. *Feminismo que história é essa?*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003
- [3] GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais e rede de mobilizações civis no Brasil contemporâneo*. 2^a ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2010.
- [4] SABADELL, Ana Lúcia. *Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito*. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

Invisibilidade social enquanto perspectivas históricas, econômicas e sociais

Renata Macêdo Leite

Introdução

O presente artigo realiza uma abordagem socioeconômica e histórica sobre um dos principais problemas sociais existentes no Brasil, trata-se da invisibilidade social, uma realidade ignorada por grande parte da população, são os excluídos socialmente, pelo sistema econômico vigente, juntamente com o descaso governamental e social para com esses grupos.

Metodologia

A metodologia utilizada será hipotético dedutiva, partindo das afirmações dos autores mencionados no presente trabalho, será realizada uma abordagem histórica por meio de uma observação da evolução dos problemas sociais apresentados, a partir de uma pesquisa bibliográfica dos principais autores, bem como uma comparação a partir das informações contidas no mesmo artigo, para entrar em um consenso apresentando os principais fatores que contribuem para a invisibilidade social.

Resultados e Discussão

A partir das afirmações contidas nas obras que servirão como uma base ao presente trabalho, partindo das vertentes apresentadas e abordadas como fatores que intensificam a inviabilidade social.

Conclusões e Perspectivas

A invisibilidade é um problema muito sério e considerado algo comum para a maioria dos indivíduos que pertencem a essa cultura conformista, omissa e preconceituosa, mas a partir de algumas abordagens que serão realizadas no corpo desse trabalho gostaria de despertar a criticidade dos leitores bem como despertar nos mesmos o desejo de mudança ou apenas uma nova maneira de olhar essa realidade.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Regional do Cariri, por proporcionar uma oportunidade para que seus acadêmicos

iniciem suas experiências em extensão e publicação de documentos, proporcionando novas experiências e o estímulo à produção científica.

Referências

- [1] **ARON**, Raymond. Etapas do pensamento Sociológico. 1999
- [2] **CARNEIRO**, Ava da Silva Carvalho. A desigualdade e a invisibilidade social na formação da sociedade brasileira. 2012
- [3] **COSTA**, Fernando Braga. Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social. 2012
- [4] **GONÇALVES FILHO**, J. M. Humilhação social – um problema político em psicologia. 2012

Discriminação por opção sexual: Preconceitos e agressões sofridas por homossexuais na cidade de Juazeiro do Norte no período de 2000 a 2010.

Nathália Nayara Soares Fernandes¹, Carla Janielle Alvino Canuto², Lorena Margarida do Nascimento Sipriano³, Reno Feitosa Gondim⁴

1 – Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, 2 - Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, 3 - Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, 4 – Professor de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA

Introdução

Nos dias atuais, temas referentes à discriminação por opção sexual de um indivíduo se tornam controversos, isso porque muitos não respeitam direitos assegurados na Constituição Brasileira de 1988 e cometem atos discriminatórios que violam a integridade de tais indivíduos.

Pelo fato do tema: *Discriminação por opção sexual* ser tão vasto, esta pesquisa se destinou a estudar *Os preconceitos e agressões sofridas por homossexuais na cidade de Juazeiro do Norte no período de 2000 a 2010*. E a partir disso pudemos ter uma noção de como o caso em questão vinha sendo tratado pela sociedade e pelos poderes competentes dessa cidade.

O Brasil como sendo um estado democrático de direito e a quem cabe assegurar o bem-comum e a justiça social tem por dever garantir a dignidade e a igualdade de todos os indivíduos. Mas aqui cabe a questão: Esses direitos estão sendo garantidos? A resposta é negativa. Sabe-se que há discriminação e preconceitos por parte da sociedade em relação aos indivíduos com orientação sexual diversa daquela que a sociedade impôs, mas isso não é suficiente para que haja mudanças rápidas e profundas nas leis e no ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse sentido, um fator que reforçou a relevância desse estudo era a necessidade de uma análise sobre os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da não-discriminação e da igualdade, para que dessa forma, estes possam ser alicerces fundamentais para a construção de uma sociedade justa, democrática e livre de discriminações em virtude da orientação sexual de um indivíduo, até porque é estabelecido como um dos objetivos da República brasileira [1]: “Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (Artigo 3º, inciso IV).

E é justamente nesse sentido que afirma-se que [2]: “ninguém pode realizar-se como ser humano, se não tiver assegurado o respeito ao exercício da sua sexualidade, conceito que compreende tanto a liberdade sexual como a liberdade à livre orientação sexual”.

Metodologia

Tratou-se de uma pesquisa de campo realizada em delegacias da cidade de Juazeiro do Norte, em que constassem ocorrências derivadas de preconceitos e agressões em virtude da orientação sexual do indivíduo discriminado. Com abordagem quantitativa e qualitativa e sendo essa pesquisa prática e prescritiva e ainda valendo-se do método hipotético-dedutivo, tratou de fatos importantes que a temática oferece.

Os instrumentos utilizados na pesquisa foram a leitura de livros que tratassem da temática e a ida até delegacias e posterior aplicação de entrevista à autoridade competente, para assim, saber quais os contornos que a questão estava tendo na cidade.

Resultados e Discussão

Como bem se discorre, [3]: “a dimensão material do princípio da igualdade torna inconstitucional qualquer discriminação que utilize ou lance mão de juízos mal fundamentados a respeito da homossexualidade”. Dessa forma, podemos notar que qualquer tipo de discriminação em relação à orientação sexual de um indivíduo se torna inconstitucional, pois é assegurado na nossa Constituição o direito à Liberdade de todo e qualquer indivíduo de autodeterminar-se com relação a sua sexualidade.

Porém, apesar de a Constituição brasileira consagrar em seu texto princípios como a Dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, inciso III), a Liberdade (Artigo 3º, inciso I e artigo 5º, caput) e a Igualdade (Artigo 5º, caput), percebeu-se no decorrer da pesquisa que não há sua real efetividade, fato este comprovado pelos inúmeros casos de desrespeito e de discriminações que pessoas homossexuais sofreram durante o período analisado.

Dessa forma, e como bem é ressaltado [4]: “nada adianta assegurar respeito à dignidade humana e à liberdade. Pouco vale afirmar a

igualdade de todos perante a lei, que não são admitidos preconceitos ou qualquer forma de discriminação. Enquanto houver segmentos alvos da exclusão social, tratamento desigual entre homens e mulheres, enquanto a homossexualidade for vista como crime, castigo ou pecado, não se está vivendo em um estado democrático de direito”.

Nesse sentido, os objetivos norteadores da pesquisa foram: 1-Identificar os fatores que contribuem para o aumento da discriminação na cidade de Juazeiro do Norte, 2-Analisar as medidas que estão sendo tomadas nessa cidade para diminuir a discriminação por opção sexual, 3-Levantar dados que demonstrem o número de ocorrências em virtude dessa discriminação, 4-Traçar medidas preventivas que visem diminuir a discriminação e o preconceito que existe em virtude da orientação sexual de um indivíduo nesta cidade.

Conclusões e Perspectivas

Diante de todo o exposto, e conforme verificado na pesquisa, percebeu-se que os casos de agressões e discriminações contra homossexuais na cidade de Juazeiro do Norte são alarmantes, mostrando assim, a total ineficácia dos comandos Constitucionais, fato este não esperado, pelo fato desta cidade ser um grande polo regional do sul do Estado e com grande desenvolvimento social, demonstrando assim, que nem sempre o desenvolvimento de uma cidade ou de uma população mostram que estes estão preparados para respeitar a opção sexual de um indivíduo que escolhe uma orientação sexual contrária aos ditames sociais.

Agradecimentos

A nosso orientador, o professor Reno Feitosa Gondim, pela sua colaboração e apoio.

Referências

- [1] BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988.
- [2] DIAS, Maria Berenice. Conversando sobre homoafetividade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, p.32.
- [3] RIOS, Roger Raupp. O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: A homossexualidade no Direito brasileiro e norte-americano. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, p.136.
- [4] DIAS, Maria Berenice. Direito à diferença, Revista Jurídica Areópago da Faculdade Unifaimi, Ano I, 3º Ed. São Paulo: Unifaimi, 2008, p.30.

A construção ontológica do Direito como categoria de infraestrutura marxista

Maria Jovilene Pinheiro¹, João Adolfo Ribeiro Bandeira², Raiara Costa Silva Granja³, Vanessa Dias de Carvalho Quaresma Gama⁴

1 – Direito, Ontologia, Marxismo – DOM, 2 - Universidade Regional do Cariri – URCA.

Introdução

O Direito enquanto ciência apresenta-se como espectro epistêmico, considerando sua aplicabilidade e interpretação fundamentada na *dòxa* o que insere o fenômeno jurídico como superestrutura por meio da retórica. O que se busca analisar é a compreensão da atividade *jus* como mecanismo estruturante de infraestrutura, justificando essa perspectiva diante das críticas à Filosofia do Direito e dos Direitos Humanos e tendo como análise, as consequências dos atos e decisões jurídicas atreladas ao fenômeno econômico.

Metodologia

O processo estabelecido para análise do objeto de estudo – ontologia jurídica – alberga-se na revisão bibliográfica enquanto análise e na dialética como método discursivo, por possibilitar a apreciação crítica dos movimentos de contradição e síntese.

Resultados e Discussão

Os Direitos Humanos revelam o seu caráter paradoxal por concomitantemente apresentaram o caráter reformador, convencional e consensual, assim como a forma revolucionária, de organização da sociedade civil que reconstrói e elabora novos conceitos, materiais, históricos e dialéticos. A instrumentalização do Direito, por meio dos Direitos Humanos desnuda o debate histórico-jurídico acerca da construção do ser social, ou seja, a ontologia constituída na relação direito-ser humano e assim, se inicia a análise científica, atrelada à epistemologia, a inserção da ciência do Direito enquanto espectro da infraestrutura na teoria marxista.

Conclusões e Perspectivas

Obviamente, não se pode de imediato apresentar uma conclusão e encerrar o assunto, pois há muito a ser estudado e pesquisado. Contudo, pode-se afirmar a necessidade de ver o Direito como algo que vai além do processo de reificação/coisificação, ou seja, dessa utilização do mesmo como instrumento de dominação, instituído no liberalismo econômico, e sim deve ser visto como ferramenta

indispensável para compreensão das formas de reprodução ideológicas estruturantes. Neste sentido, a emancipação humana por meio do Direito torna-se atividade retórica de concepção idealista, desregrada da materialidade e concretude dos fenômenos reais.

Agradecimentos

De forma especial agradeço a Universidade Regional do Cariri pelo apoio financeiro. Aos professores da referida Universidade pelos ensinamentos e a todos que, direta ou indiretamente contribuíram para a construção do presente trabalho.

Referências

- [1] BELLO, Enzo. (org.), **Ensaio crítico sobre Direitos Humanos e Constitucionalismo**. [Recurso eletrônico] Rio Grande do Sul: Educs, (2012).
- [2] LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classes**. São Paulo: Martins Fontes. (2003)
- [3] MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, (1983).
- [4] _____. **A Questão Judaica**. São Paulo: Centauro, (2005).
- [5] _____. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. Tradução: Rubens Ederle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, (2005).

1. Acadêmica do 4º período do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri e bolsista de iniciação científica- URCA (jovy.sol@hotmail.com).

2. Mestrando em Direitos Humanos, Marxismo e Filosofia do Direito da Universidade Federal da Paraíba, Professor da Universidade Regional do Cariri- URCA, campus Iguatu-Ce.

3. Aluna do 3º semestre do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri-URCA

4. Graduanda do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri- URCA

IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOBRE A REDUÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Daiana Pereira de Figueirêdo¹, Ana Elisa Linhares de Meneses Braga², Francisco Camilo de Amorim Melo¹, Maria Priscilla Rolim Moreira¹

1 – Acadêmicos de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, 2 – Professora da Universidade Regional do Cariri – URCA .

Introdução

O presente artigo tem como objetivo fazer uma abordagem sobre o programa Bolsa Família e as suas consequências, principalmente no que se refere à redução do trabalho infantil, tomando como exemplo a zona rural do município de Barbalha do Estado do Ceará. O programa social Bolsa Família surge como contribuinte para erradicação do trabalho infantil. Muitas críticas são levantadas a seu respeito, mas é evidente o aumento no grau de escolaridade, a qualificação profissional, a geração de trabalho e renda e a melhoria nas condições de moradia. São ações como essas que quando bem executadas mudam substancialmente a vida de muitas crianças e adolescentes.

Metodologia

Para execução do trabalho foi feito o levantamento material bibliográfico à respeito do Programa Bolsa Família e do trabalho infantil no nordeste do Brasil, seguindo com o fichamento dos dados encontrados. A pesquisa tem uma visão qualitativa, onde é dada a importância aos impactos causados pelo Programa Bolsa Família na redução do trabalho infantil.

Para pesquisa de campo foi escolhido o município de Barbalha, por fazer parte do pólo de desenvolvimento da Região Metropolitana do Cariri, e possuir uma grande concentração populacional na zona rural do seu território. Como primeiro local da pesquisa coloca-se a Secretaria de Ação Social do Município, onde foram adquiridas informações chave a respeito do assunto e tomado os rumos da pesquisa.

Foram analisados tais impactos através do método hipotético-dedutivo, onde através da aplicabilidade do Programa no Município, serão confirmados os reais efeitos e a influência no desenvolvimento social e econômico.

Resultados e Discussão

O programa Bolsa Família foi criado pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, com objetivo principal de ajudar as famílias brasileiras de baixa renda “É um programa que transfere renda diretamente para as famílias como forma de garantir o direito humano a alimentação adequada, à educação e à saúde” [1]. O dinheiro do Bolsa Família pode ser usado para comprar alimentos ou para qualquer outra despesa importante para o desenvolvimento da família.

Diversos trabalhos abordam a efetividade das condicionalidades impostas pelo programa Bolsa Família.

Defendem que o programa é eficaz em elevar a frequência escolar das crianças beneficiárias. Pode-se observar no seguinte estudo que 91,2% das crianças beneficiárias que não frequentavam a escola passaram a estudar, sendo que 64,4% delas optaram por não trabalhar para se dedicarem exclusivamente aos estudos.

A realidade do trabalho infantil no nordeste está mais voltada para a agricultura, onde adolescentes e crianças não frequentam o ambiente escolar e dedicam todo o tempo nas tarefas agrícolas, historicamente esse fenômeno pode ser explicado porque “a cultura brasileira, que está baseada na colonização escravagista portuguesa, sempre aceitou que pessoas menos favorecidas prestassem serviços, em troca de um prato de comida. Eram comuns os casos de famílias mais abastadas abrigando em seus lares parentes pobres, sobrinhos órfãos, que, por não possuírem renda própria, acabavam prestando serviços para a família, sem receber nenhuma forma de remuneração” [2].

O Estatuto da Criança e do Adolescente veda que crianças e adolescentes sejam objeto de qualquer forma de negligência, discriminação e exploração, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Importante ressaltar que o seu art.7º discorre que “a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” [3].

Conclusões e Perspectivas

O Programa Bolsa Família tem mostrado resultados satisfatórios no Município de Barbalha, mas ainda muito deve ser feito para se chegar a resultados plenos. Foi visto uma melhoria nas condições de vida da população rural e democratizado o acesso à educação. Foi confirmada também uma maior participação das crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Referências

- [1] **AGENDA da família**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010.
- [2] **VILAS-BÔAS, R. M. Platão no Brasil atual trabalho infantil e a alegoria da caverna** [DVD]. Brasília: Coleção Revista Jurídica Consulex 16 anos; 2003.
- [3] BRASIL. Lei nº [8.069, de 13 de julho de 1990](#). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Organizadora Anne Joyce Angher. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2011.

INFLUÊNCIA DOS ASPECTOS ECONÔMICOS NAS DECISÕES JUDICIAIS

Tamyris Madeira de Brito¹, José Micaelson Lacerda Morais¹

Introdução

A economia invadiu o mundo da lei de tal forma que advogados e juizes precisam examinar uma ampla escala de decisões legais através da análise econômica. Questões relacionadas ao direito de responsabilidade, direito de propriedade, direito criminal e direito comercial, são exemplos da estreita relação entre economia e o direito. Não levar em consideração a análise econômica nessas áreas pode significar que a concessão de um direito pode não determinar o que acontecerá em última análise [1]. Este trabalho tem por objetivo analisar os aspectos econômicos das decisões judiciais nas áreas acima referidas.

Metodologia

O desenvolvimento deste trabalho foi realizado a partir de pesquisa bibliográfica. A literatura pesquisada está relacionada ao estudo econômico das instituições e a análise econômica do direito.

Resultados e Discussão

O direito de responsabilidade, também conhecido como responsabilidade civil, mostra através da análise econômica que uma pessoa ou uma empresa é negligente se o provável dano à vítima exceder o custo de prevenir um acidente. Numa situação de um acidente altamente improvável a declaração de negligência por parte de um juiz pode significar um elevado desperdício de dinheiro em proteção. Desse modo, os tribunais deveriam encorajar o gasto com segurança somente na medida em que o benefício marginal ultrapassasse o custo marginal. Na área da propriedade é importante reconhecer os efeitos das decisões legais em relação aos bens imóveis. A lei de controle de aluguéis foi utilizada, nos anos 1970, nos EUA, com o objetivo de fornecer habitação acessível restringindo a capacidade dos proprietários de elevar os preços, mas o efeito foi justamente o contrário. Na verdade, essas leis fizeram com que os proprietários restringissem a oferta. Na área do direito criminal parte-se da seguinte máxima: se temos um problema criminal é porque o crime compensa. Nesse caso os doutrinadores deveriam levar em consideração duas variáveis, apontadas pelos economistas, que parecem ser mais importantes em coibir as atividades criminosas: 1) os índices de detenção; e 2) severidade da punição. Utilizando como exemplo o

Autor correspondente: Tamyris Madeira de Brito (professoratamyris@hotmai.com)

narcotráfico pode-se afirmar que as estratégias de apreensão e destruição, ou seja, o enfoque do fornecimento como método de combate ao tráfico traz muito poucos resultados. Na verdade, os preços mais altos promovidos incitam ainda mais os viciados à violência e ao roubo. Na área do direito comercial examina-se a lei de falência. A falência surgiu como execução coletiva visando dois claros objetivos: punição e liquidação de patrimônio do falido. Ao longo do tempo registra-se a evolução desta concepção punitiva e liquidatória para uma concepção de preservação da empresa. Concepção que reconhece a importância da empresa como polo atrativo de diversos interesses: consumidores, trabalhadores, fornecedores e do próprio Estado. No entanto, mesmo com a lei, “não se pode garantir a eficiência da decisão de recuperação e também não é possível prever que empresas insolventes sejam penalizadas, quando devem ser punidas e, nem que empresas em esgotamento financeiro momentâneo tenham o benefício da recuperação. A propensão à falência, como estratégia ótima dos credores, é mais provável do que o contrário” [2].

Conclusões e Perspectivas

Conclui-se que o emprego da análise econômica contribui para expandir a compreensão e o alcance do direito no que diz respeito à aplicação e a avaliação de normas jurídicas, principalmente com relação às suas consequências. A relação entre economia e direito torna-se mais importante em razão do processo de exclusão social e de marginalização resultante do modelo de crescimento econômico que marca este momento do capitalismo. Mas, como diria o poeta há mais “mistérios” entre a eficiência (Economia) e a justiça (Direito) do que supõe nossa vã filosofia.

Agradecimentos

A URCA.

Referências

- [1] BUCHHOLZ, Todd G. **Novas ideias de economistas mortos**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- [2] BAROSSO FILHO, Milton. Lei de recuperação de empresas: uma análise econômica baseada em eficiência econômica, preferências e estratégias falimentares. **EALR**, Brasília, v. 2, nº 1, p. 30-40, jan-jun, 2011.

Ata Notarial como instrumento de Segurança Jurídica

Wesley Cruz Cortez¹, Lídia Samantha Alves de Brito²

1 – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, 2 - Universidade Regional do Cariri – URCA.

Introdução

As novas relações dinâmicas advindas da globalização trouxeram inúmeras consequências maléficas para a população.

Dentre elas, a emissão de contratos e acordos sem qualquer segurança jurídica, trás na sua grande maioria danos catastróficos que resultam em conflitos judiciais que levam anos e anos para serem resolvidos.

A Ata Notarial surge neste contexto como um importante instrumento de efetivação da segurança jurídica nas relações entre partes, uma vez que ostenta de fé pública.

Diante do exposto fica evidente que novas alternativas na justiça brasileira pode nos auxiliar diante da nossa sociedade.

Metodologia

Trata-se de um estudo com base em artigos científicos e materiais que abordam a Ata Notarial no Direito Brasileiro.

Resultados e Discussão

A Ata Notarial é um instrumento público autorizado por notário competente, a requerimento de uma pessoa com interesse legítimo e que, fundamentada nos princípios da função imparcial e independente, pública e responsável, tem por objeto constatar a realidade ou verdade de um fato que o notário vê, ouve ou percebe por seus sentidos, cuja finalidade precípua é a de ser um instrumento de prova em processo judicial, mas que pode ter outros fins na esfera privada, administrativa, registral, e, inclusive, integradores de uma atuação jurídica não negocial ou de um processo negocial complexo, para sua preparação, constatação ou execução. [1]

A ata notarial tem eficácia probatória, presumindo-se verdadeiros os fatos nela contidos. Por isso, ela é muito utilizada como meio de prova na esfera judicial (art.364 do Código de Processo Civil). [2][3]

Ata notarial é o instrumento pelo qual o notário, com sua fé pública autentica um fato, descrevendo-o em seus livros. Sua função primordial é tornar-se prova em processo judicial. Pode ainda servir como prevenção jurídica a conflitos.[4]

A ata notarial pode ser utilizada, por exemplo, para comprovar a existência e o conteúdo de sites na internet, comprovar a realização de assembléias de pessoas jurídicas, comprovar o estado de imóveis na entrega de chaves, atestar

a presença de uma pessoa em determinado lugar ou a ocorrência de qualquer fato.

Conclusões e Perspectivas

Fica evidente a importância da Ata Notarial nos novos padrões de sociedade, uma vez que ela trás segurança jurídica nas transações. Num futuro bem próximo esse instrumento será indispensável nas transações que necessitem de provas e que provam fielmente o que aconteceu num dado acontecimento.

Agradecimentos

A Universidade Norte do Paraná pela didática apresentada em sala de aula e a colaboradora Lídia Samantha Alves de Brito pelas discussões.

Referências

[1] IPIENS, José Antonio Escartin. *El acta notarial de presencia en el proceso*. In: Revista del Notariado. nº 399, p. 176.

[2] SILVA, João Teodoro da. *Ata Notarial Sua utilidade no cenário atual Distinção das Escrituras Declaratórias*. In: SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de (coord.), *Ideal Direito Notarial e Redistral*. São Paulo: Quinta Editorial, 2010, p. 33.

[3] BRASIL. Código de Processo Civil. Colaboração de Antonio L. de Toledo Pinto, Márcia V. dos Santos Windt e Livia Céspedes. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. 1072p.

[4] VOLPI NETO, Angelo. *Ata Notarial de Documentos Eletrônicos*. Disponível em (sítio) Tabelionato Volpi.